

Universidade Federal de Santa Catarina
<http://infojur.ufsc.br/aires>
<http://buscalegis.ufsc.br>

PARA UM DIREITO INVISÍVEL: SUPERANDO AS ARTIFICIALIDADES DA INTELIGÊNCIA

Aires José Rover | Doutor em direito

A INVENÇÃO DA ARTIFICIALIDADE
A CRISE DO DIREITO
BURRICE DA TECNOLOGIA
INTELIGÊNCIA NATURAL, BURRICE ARTIFICIAL
MÁQUINAS E PROCESSOS INVISÍVEIS
RISCOS E PERIGOS
REGULAÇÃO E JURISDICIZAÇÃO EM SITUAÇÕES DE
AUMENTO DE COMPLEXIDADE
DISCURSO RELIGIOSO QUE PRODUZ A BARBÁRIE:
ÉTICA DO CONFLITO
ARTIFICIALIDADES QUE PODEM EMANCIPAR
PROCEDIMENTOS QUE NÃO LEGITIMAM
A UTOPIA DE UMA ÉTICA SOLIDÁRIA

Estamos vivendo hoje uma passagem, que alguns psicólogos dizem ser de fundamental importância, para uma sociedade em que o papel das mulheres irá transformá-la em profundidade. Mudança tão radical a sociedade exige no campo do direito, que nos parece estar em crise permanente. Para tanto, é preciso delimitar, mesmo que de forma bem rápida, os limites do direito. E para tanto, faremos uma analogia com os últimos avanços tecnológicos.

A INVENÇÃO DA ARTIFICIALIDADE

Iniciamos conceituando tecnologia, e da maneira mais simples possível: é um instrumento artificial de controle da natureza (em sentido estrito). Nesse sentido, é uma construção cultural cujos objetos não são encontrados na natureza, mas em princípio, têm por objetivo prolongar os sentidos do ser humano.

O direito se encaixa perfeitamente neste conceito, acrescentando-se apenas um adjetivo: instrumento artificial de controle da natureza humana. Como tal, esse instrumento adquire uma natureza própria, constituindo-se em um conjunto de normas coercitivas (KELSEN, 1962). Significa dizer que é uma criação da sociedade que, assim, delega ao Estado o poder de, coercitivamente, agir sobre o comportamento dos indivíduos e agentes formadores da mesma.

Por outro lado, a tecnologia em sentido estrito se comporta similarmente, pois sua natureza também tem caráter mandatário, constituindo-se no conjunto difuso de códigos (LESSIG, 1999), inscritos tanto nos sistemas informacionais mediados pelo computador, como nos mais diversos ambientes em que estão presentes controles automáticos feitos por máquinas (sentido genérico).

Finalmente, os dois conceitos acima são tecnologias de dominação que refletem o grau de civilização da humanidade.

A CRISE DO DIREITO

A crise é um processo normal dentro de sistemas complexos, pois representa a busca permanente de superação de seus limites e riscos. Esses momentos decisivos e críticos estão cada vez mais alargados e deixam de ser pontuais face o aumento de complexidade. Caso o sistema não supere os novos limites instala-se um processo de morte anunciada. Além disto, os sistemas possuem uma natural inércia que determina seus movimentos futuros. Não há controle total e livre, mas há muita complexidade, que gera incertezas e conseqüentemente indeterminismo.

O direito é um exemplo clássico de sistema com complexidade irreduzível, na medida em que é interdependente de outros sistemas sociais.

Podemos afirmar dois tipos básicos de complexidade no direito. Uma complexidade administrativa emoldurada pelo paradoxo da exigência social de alta demanda por justiça e a sua incapacidade de produzir pelo menos decisões que resolvam os conflitos postos diante do Estado.

Já a complexidade técnica está diretamente vinculada à linguagem técnica do direito, que procura superar a indeterminação semântica ou textura aberta do ordenamento jurídico, buscando eliminar incoerências, inconsistências e a incompletude do sistema. Depois de muita discussão, nos parece que este sonho acabou (WARAT, 2004).

Permeando essas complexidades vemos que as tecnologias da informação poderiam ser uma alternativa inicial de solução, mas o que se verifica é a pouca capacidade de assimilação de novas tecnologias. Mesmo avançando, o direito é muito mais conservador que os demais sistemas sociais. Nessa direção podemos afirmar também a pouca interdisciplinaridade em seu interior.

BURRICE DA TECNOLOGIA

E as tecnologias que a humanidade constrói hoje realizam com sucesso as tarefas a elas destinadas? Evidente que não. Todos temos críticas importantes na forma como os mais diversos sistemas tecnológicos são montados e gerenciados, como os computadores e seus software são pouco amigáveis.

Mesmo tratando-se das tecnologias da informação, sabemos que a grande maioria dos sistemas ainda utiliza as velhas bases de dados, sem uma estrutura que permita uma recuperação mais inteligente dos conhecimentos aí armazenados. Podemos chamar a isto de burrice artificial.

Outra característica importante dessa burrice é a separação estrutural entre hardware e software, tanto no sentido de que são coisas absolutamente diferentes e independentes (relativamente), como também na grande diferença no grau de desenvolvimento de cada uma dessas instâncias.

Porém, como ficam as chamadas tecnologias inteligentes, capazes de simular o raciocínio e

aprendizagem que os seres humanos realizamos? Relativamente, também têm seus problemas. Podemos falar dos sistemas não testados, mal planejados, mal analisados e mal executados. Acrescente-se a isto as rápidas mudanças do conhecimento, sua imprecisão, seu alto volume, e a dificuldade na construção de interfaces de fácil acesso.

Em consequência e sinteticamente, são gerados sistemas inteligentes muito especializados e pouco flexíveis. Em consequência, muito das novidades na área ainda permanecem acadêmicas e distantes da sociedade.

INTELIGÊNCIA NATURAL, BURRICE ARTIFICIAL

A inteligência vista como a capacidade de resolução de problemas a partir de uma memória anteriormente adquirida não é exclusividade da humanidade. Somos apenas o ápice de uma imensa cadeia de processos naturais de busca de novas soluções para problemas nada simples. O que os diferencia é a forma como são gerenciadas as memórias dos eventos, gravadas na vida do ambiente, nos genes dos seres vivos ou nos neurônios, mais ou menos livres para armazenamento de novas experiências. A inteligência é natural e distribuída entre todos os elementos que participam do processo.

De modo similar o mesmo acontece com os seres humanos e com os ambientes por eles construídos, estes sim artificiais. O cérebro humano e o seu corpo são portadores dessa maravilhosa capacidade natural de solução de problemas, velhos ou novos. Este é o criador, enquanto seu ambiente e máquinas, são suas criaturas e como tal, dependentes e limitados de seus mestres. A natureza aqui ainda é determinante através da criatividade da humanidade.

Portanto, se existe uma artificialidade esta é a estupidez ou burrice dos sistemas produzidos pelo homem, incluindo aí também o direito. Isto porque esta produção é sempre falha e imprecisa. A superação dessas falhas representa um processo lento e gradual de evolução dos sistemas.

MÁQUINAS E PROCESSOS INVISÍVEIS

O ambiente tecnológico criado pela humanidade está se transformando com o desenvolvimento das tecnologias digitais. Cada vez mais os sistemas informacionais estão embutidos nos mais diversos tipos de aparelho, ativos e imperceptíveis. O mesmo com a desmaterialização e a virtualização dos objetos de conhecimento com a sua libertação do suporte físico com memória nos fluxos de bits. A partir daí as transformações dos produtos, serviços, das comunicações e da própria informação são óbvias.

A evolução da tecnologia é parte de sua essência, visto que a humanidade em seu desejo hedonista procura reinventar a si mesma a partir de suas criações práticas e mediadas pelas máquinas. Um verdadeiro processo de superação de seus limites naturais.

A evolução da tecnologia tem a potencialidade de atingir o seu grau de singularidade ao qual não haveria mais explicação e descrição lógica dessa evolução, tamanho o dinamismo e superação de etapas. Seria o momento do surgimento de sistemas e máquinas auto-replicantes de última geração. Em curto prazo, diz-se que em 2029 os computadores domésticos terão a capacidade de

processamento de mil cérebros humanos.

A invisibilidade das máquinas e aparelhos já ocorre em múltiplas dimensões. A mais restrita fica por conta de estarmos rodeados por pura tecnologia, mas ainda identificável como algo fora de nós. Já a dimensão psicológica do ser humano de atribuir humanidade às suas criaturas parece até mais importante. Lembremos o já velho tomagochi, tão pequeno e tão rude, mas com uma potência de unidade indecifrável com quem o ser humano se toma como tutor.

O tempo, nesse processo, acelera-se e não há retorno, por mais que sonhássemos com uma volta ao estado primitivo de um homem bom por natureza.

A partir desse avanço sem precedentes, podemos afirmar o surgimento de uma nova natureza, nem humana, nem maquinal. A invisibilidade da tecnologia teria seu ápice nesse momento, no qual o homem teria atributos de máquina em sua carne e as máquinas teriam atributos bio-lógicos típicos da humanidade. Não haverá distinção clara entre seres humanos e robôs. As máquinas seriam capazes de sentimentos como o medo e o amor, de sonhar.

Seria a superação utópica dessa dicotomia tão presente hoje entre homem X máquina? Seremos capazes de ver nessas criaturas a nossa natureza e respeitá-las?

RISCOS E PERIGOS

Perigo é o risco tornado atual, se realizando. Bugs e falhas são parte da natureza de qualquer evento em transformação. A inteligência na humanidade permitiu a organização (dominação) pelo trabalho (atividade) e assim a realização da tecnologia (produto). Esta se tornou fator preponderante no processo de produção e transformação da própria humanidade.

Os riscos dessa evolução são intrínsecos a ela, definidos fundamentalmente na maior ou menor dependência material e psicológica da humanidade em relação aos seus produtos (as máquinas). O inverso, as máquinas inteligentes dependendo, nos mesmos termos, da humanidade, não parece ser hoje tão absurdo. Pelo menos já são hipóteses cinematográficas reconhecidas facilmente; compreendidas, nem tanto.

Porém, mais próximo está a preocupação com a substituição ou mesmo domínio do ser humano por suas criaturas maquinais. Certamente, as máquinas não substituirão o homem, mas o envolverão completamente, dando-lhe mais poder sobre a natureza e a sociedade.

Mais real é a preocupação com processos que somente as máquinas podem realizar ou cujo controle humano é precário. O risco da falta de controle estará sempre presente.

O que fazer? Simplesmente proibir pesquisas que possam levar a essas situações? Arriscar até certo nível e aprimorar mecanismos de controle e vigilância?

A palavra chave nessas situações de risco é responsabilidade. Esta é o antídoto a qualquer risco que se torne um perigo. Quem é quem entre os agentes que em diversos níveis são responsáveis pelas conseqüências de atos e omissões realizadas? Definir este cenário parece mais inteligente e com certeza é uma tarefa

regulatória de difícil realização, haja vista que, bem ou mal, a responsabilidade das decisões recai cada vez mais sobre os sistemas e as pessoas não se sentem mais responsáveis por elas. Não há ninguém para culpar se algo der errado: culpa dos sistemas.

REGULAÇÃO E JURISDICIZAÇÃO EM SITUAÇÕES DE AUMENTO DE COMPLEXIDADE

A sociedade atual exige cada vez mais regulação jurídica da vida social, devido basicamente ao aumento da complexidade de suas relações e conseqüentemente, dos riscos envolvidos. Como fazê-lo numa sociedade ainda mais complexa, na qual as mediações entre as pessoas cada vez mais dependem de interfaces artificiais e processos autônomos regulados por códigos de programação e máquinas?

Hoje, as pessoas e as empresas são ainda os agentes principais de todas as ações e sobre elas recai a responsabilidade desses atos e seus efeitos. Mesmo assim, há restrições quanto à responsabilidade das pessoas jurídicas.

Haverá situações em que a idéia de personalidade será subvertida. Quem imaginava a possibilidade jurídica de mandado de prisão para um perfil genético e não para uma pessoa, física e juridicamente constituída? Mesmo não sendo comum na maioria dos sistemas jurídicos, naqueles mais dinâmicos já é uma realidade.

Assim, não é tão extravagante pensarmos em máquinas ou sistemas que respondam, parcial ou totalmente, pelos efeitos de suas ações e omissões. Sistemas com personalidade jurídica, um absurdo aos nossos olhos juridicamente míopes.

DISCURSO RELIGIOSO QUE PRODUZ A BARBÁRIE: ÉTICA DO CONFLITO

Socialmente, não há solução final, pois apenas os indivíduos são finitos. Mesmo que os impérios decaiam, a sociedade e os seus elementos regulatórios de coesão, sejam eles quais forem, de domínio ou emancipadores, continuam. A não ser que ocorra uma hecatombe em nível global, exterminando a vida complexa na terra.

Então, podemos afirmar que continuamos a evoluir, a melhorar os processos matérias que regem as relações sociais. Evolução (nem boa nem má?) que aumenta a complexidade dessas relações.

Evoluímos materialmente, o que é um fato. Não é por outro motivo que ainda vivemos em uma sociedade na qual a dominação é a força prevalecente. Para tanto, o conflito (e não a cooperação e solidariedade) é a base das relações sociais, pressuposto essencial e incentivado pelo discurso estruturante, religioso, das forças dominadoras (micro ou macro sociais). Face este cenário, a barbárie sempre é possível (ARENDR).

Por isso a humanidade continua muito boa na teoria quando se trata de realizar sua libertação além das aparências. Construimos elegantes discursos em favor da humanidade e argumentos perfeitos defendendo a emancipação do homem de seus grilhões intelectuais (abaixo a ideologia) e materiais (abaixo a escravidão econômica). Aprovamos belos e inócuos textos legais defendendo ideais de liberdade, igualdade e fraternidade, mas somos incapazes que torná-los eficazes. O mesmo

ativista que defende com radicalidade (radicalismo?) a emancipação dos trabalhadores escraviza em casa sua mulher e filhos.

Somos bons no discurso jurídico-ético e na construção de máquinas. Enfim, somos bons de construir artificialidades que passam a nos determinar e dominar. E os discursos dos poderosos ou dominantes legitimam essa construção viciosa. A opção é clara, desde a muito tempo: preferem as grandes e pequenas guerras, em busca de uma solução (verdade) final.

Neste tópico de procurar essa verdade última ciência e religião caminham de mãos dadas. Ciência que se torna tecno-ciência, malgrado seus recentes pontos de vista relativos.

ARTIFICIALIDADES QUE PODEM EMANCIPAR

BENJAMIM, um dos grandes pensadores da cultura de massa, afirma que as técnicas não têm sentido em si mesmas e cujas significações dependem do uso que as sociedades fazem delas. MCLUHAN, ao contrário, dizia que a forma também determina o significado, ao ponto de afirmar que o meio é a mensagem. O meio já não é mais uma mediação de uma realidade para outra. Na atividade humana a tecnologia não é apenas reprodutora, mas criadora de novos ciclos nesta atividade:

“A tecnologia gradualmente cria um ambiente humano totalmente novo. [...] Os indivíduos são modificados por suas técnicas de comunicação. As primeiras mídias eram extensões do corpo e dos sentidos, dos olhos e dos ouvidos humanos. As telecomunicações constituem não somente extensões do sistema nervoso central, mas técnicas que sobre ele rebatem, determinando uma modelagem da sociedade” (1964, p. 10).

Enfim, afirmava o determinismo das tecnologias que serviam de meio de comunicação, produzindo um profundo impacto nas relações existentes na sociedade ao ponto de dizer que Gutenberg nos fez leitores e os computadores em rede nos faz autores.

O ponto de vista é nitidamente otimista, de esperança. Ao contrário das velhas tecnologias analógicas, estruturalmente determinadas pela escassez, que sempre exigiam a alienação de parcela expressiva da sociedade, a tecnologia digital cria um novo mundo, de abundância e acesso, em princípio, universal.

Revolucionário o ponto de vista: para emancipar não importa tanto o conteúdo, mas o meio, desde que este seja de acesso universal e por isso, permita a interação, a troca de conteúdos. A consciência viria dessas trocas livres.

PROCEDIMENTOS QUE NÃO LEGITIMAM

Se temos a hipótese de instrumentos que, sendo até mais relevantes que o conteúdo que suporta, podem revolucionar pelo seu caráter emancipatório, temos a exata contrapartida no campo jurídico. Se de um lado temos o direito material, do outro temos o direito processual, aquele que nos dá os limites de acesso àquele. Aqui, mais que na hipótese acima, os limites são de difícil superação ao ponto de, universal e rapidamente, a justiça ser realizada.

No Brasil a situação é ainda mais controversa. Aqui, o direito processual que deveria ser um instrumento de acesso à justiça parece ter se tornado a garantia de não acesso, pelo menos a curto prazo.

Aqui, os procedimentos não legitimam (LUHMANN).

A UTOPIA DE UMA ÉTICA SOLIDÁRIA

Conteúdo e forma. Discurso e ação. Dualidades que nos seduzem e exigem que façamos uma escolha. Seremos capazes de construir artificialidades que não se imponham dessa forma?

Seremos capazes de construir artificialidades cujos conteúdos e meios sejam menos coercitivos e dominadores? Seremos aptos a erigir outra natureza humana (não artificial) fundada na não coerção? A rede é um passo importante nessa direção?

Parece que a hipótese positiva por essência é utópica e fadada a ser sempre um lugar que não existe. A única possibilidade de uma não artificialidade, de um direito e códigos maquinais não coercitivos é o surgimento de um não direito, de uma tecnologia e direito invisíveis, porque passaram a fazer parte do mundo da vida de todos e de forma consensual (sem dominação), não eliminando a diversidade (HABERMAS). Muito mais que um discurso, o importante é que seu meio de comunicação e construção seja emancipador.

Nesse processo, o direito precisa tornar-se mais flexível, geral e universal, aproveitando a alta capacidade de adaptação da sociedade (nem tanto do mercado) às novas formas sociais criadas pelas novas tecnologias.

Enfim, como construir uma sociedade na qual todos vençam, um admirável mundo novo a partir do qual teríamos igualmente evoluído como seres humanos?

Hoje, não temos outra alternativa que senão recorrer aos poetas, mais que aos juristas. Estes pensam e agem a partir de um lugar de poder. Aqueles, ao contrário, têm no amor (WARAT) o centro de suas ações. Aqui, o ser humano é livre (na sua essência) e por isto ama o outro, e nele, a humanidade.

Dentre os mundos possíveis, seria uma sociedade fundada na liberdade, mas voltada para a solidariedade, esta tão esquecida nos discursos dos poderosos. Porque não ter esperança na utopia? Afinal, "Tudo vale a pena se alma não é pequena" (PESSOA).

REFERÊNCIAS

- ARENDETT, Hannah. A Condição Humana. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1989.
- BENJAMIN, Walter. Magia e técnica, arte e política. Ensaios sobre literatura e história da cultura. São Paulo : Brasil, 1985.
- HABERMAS, J. Teoria de la acción comunicativa. Madri: Taurus, 1987.
- LUHMANN, Niklas. Legitimação pelo procedimento. Brasília: UNB. 1980.
- McLUHAN, Marshall. Os meios de comunicação como extensões do homem. São Paulo: Cultrix, 1964.
- LESSIG, Lawrence. Code and Other Laws of Cyberspace, EUA, Basic Books, 1999.
- WARAT, Luis Alberto. Por quien cantan las sirenas? Florianópolis: Boiteux, 2004.
- KELSEN, Hans. Teoria Pura do Direito. Coimbra: Arménio Amado, 1962.

